INDICAÇÃO Nº 282/2020

Instalação de divisória de acrílico nas farmácias, unidades básicas de saúde e demais órgãos municipais de atendimento ao público, visando diminuir o risco de contaminação.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a instalação de divisória de acrílico nas farmácias, unidades básicas de saúde e demais órgãos municipais de atendimento ao público, visando diminuir o risco de contaminação.

O atendimento ao cidadão em locais públicos municipais requer proteção pois o atendimento é muito aproximado do contribuinte trazendo alto grau de risco de contaminação com novo coronavírus (COVID-19) e demais doenças. Desta forma, sugere-se a instalação de divisória de acrílico transparente que servirá como barreira e acessório de proteção.

Diante desta situação e objetivando melhor condição e maior qualidade de segurança a toda população, solicita-se atenção a esta demanda por parte do Executivo, visto que a presente solicitação é de interesse dos servidores e usuários dos referidos locais.

SALA DAS SESSÕES, 17 de abril de 2020.

AIRTON SAVELLO